



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEST
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT/ 2011.01
EDITAL Nº 005/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT/2011.01.

1. DA ISENÇÃO:

- 1.1 A isenção da taxa de inscrição do vestibular é um benefício concedido pela UFT aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa;
- 1.2 Serão concedidas, conforme previsão orçamentária, até 800 (oitocentas) isenções integrais da taxa de inscrição do vestibular UFT/2011.01 aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, mediante os critérios estabelecidos pelo Decreto 6.593/2008 e pela PROEST;
- 1.3 Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda per capita por morador do domicílio familiar;
- 1.4 O limite de isenções será concedido desde que haja candidatos habilitados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.5 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular deverá adquirir com recursos próprios o manual do candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO:

- 2.1 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até **meio salário mínimo**, ou a que possua renda familiar mensal de até **três salários mínimos**;
 - c) Estiver concluindo ou ter concluído o Ensino Médio em escola pública;
 - d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na rede particular de ensino, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
 - e) Estiver concluindo ou ter concluído o ensino médio, o que deverá ser comprovado mediante documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino;
 - f) Não for portador de diploma de graduação;
 - g) Não estiver cursando o ensino superior em instituição pública ou privada.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

- 3.1 A Comissão de Avaliação da Isenção, organizada pela PROEST somente analisará a documentação **ENTREGUE** conforme item 4.1 (e seus subitens) ou **POSTADA** dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 8);
- 3.2 O preenchimento da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT/ 2011.01 e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações após a entrega;
- 3.3 Todos os campos da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser preenchidos. O candidato que não preencher corretamente a ficha e/ou não apresentar a documentação completa terá seu pedido de isenção indeferido;
- 3.4 Será aceita somente uma solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato;
- 3.5 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- 3.5.1 Apresentar documentação incompleta;
- 3.5.2 Entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;
- 3.5.3 Não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

- 4.1 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT 2011.01 estarão abertas no período de 05 a 16 de Julho de 2010 e deverá ser efetuadas, da seguinte forma:
 - 4.1.1.1 A Ficha de Solicitação da Isenção da taxa de inscrição do vestibular 2011.01, anexa a esse Edital estará disponível no endereço eletrônico www.uft.edu.br, a mesma deverá ser impressa e preenchida integralmente pelo candidato;
 - 4.1.1.2 Deverá ser anexada a ficha mencionada acima a Documentação Comprobatória que consta no item 5 (e seus subitens) desse edital;
 - 4.1.2 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá procurar um dos *campi* da UFT, onde serão disponibilizadas as Fichas de Inscrição, em dias úteis no período de vigência da inscrição, das 09 as 12 e das 14 às 17 horas;
 - 4.1.2.1 Os locais de inscrição presencial para Solicitação da Isenção da Taxa do Vestibular 2011.01 disponibilizados pela UFT serão os seguintes:
 - a) Campus de Araguaína: Av. Paraguai esquina com a Uxiramas s/n setor Cimba - Araguaína – TO;
 - b) Campus de Arraias: Avenida Universitária, Centro – Arraias – TO;
 - c) Campus de Gurupi: Rua Bandejos, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural / Gurupi – TO;
 - d) Campus de Miracema: Av. Lurdes Solino S/N, Setor Universitário / Miracema – TO;
 - e) Campus de Palmas: Av. NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso / Palmas – TO;
 - f) Campus de Porto Nacional: Rua 07, QD 15, S/N, Jardim dos Ipês / Porto Nacional – TO;
 - g) Campus de Tocantinópolis: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1588 / Tocantinópolis – TO
- 4.2 O candidato poderá também fazer sua inscrição via correios, enviando a Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa do Vestibular 2011.01, juntamente com a Documentação Comprobatória, sendo que deve ser observado o prazo para postagem que também obedece ao período de 05 a 16 de Julho de 2010 do corrente ano. Os dados para postagem são os seguintes:
 - 4.2.1 **DESTINATÁRIO: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST - Diretoria de Assuntos Estudantis – Isenção da Taxa do Vestibular UFT/2011.01**
 - 4.2.2 **ENDEREÇO Avenida NS-15, ALCNO 14, Bloco IV – Reitoria – Sala 102. CEP: 77.001-090 Palmas – TO**
- 4.3 O candidato interessado em solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição para o concurso vestibular UFT/2011.01 deverá:
 - 4.3.1 Ter em mãos as seguintes informações e documentos:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) Endereço completo, com CEP;
 - c) CPF;
 - d) Telefones para contato;
 - e) Nome e endereço da escola onde concluiu ou estiver concluindo o ensino médio;
 - f) Nome, escolaridade, profissão, situação de trabalho, renda, informações sobre participação em programas sociais de todos os membros que compõem o grupo familiar;
 - g) Situação de escolaridade do candidato (escola pública, privada com ou sem bolsa, curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar);
 - h) Despesas mensais referente a portador(es) de doença grave ou crônica ou deficiência, caso exista na família;
 - i) Valores mensais referentes às despesas com: aluguel ou prestação da casa própria, condomínio, energia elétrica, telefone, água, empréstimo bancário, educação, saúde, alimentação, farmácia, seguros (saúde, vida, outros), transporte, vestuário e empregada mensalista, se houver.
 - 4.3.2 Preencher integralmente a Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e entregá-la ou postá-la juntamente com a Documentação Comprobatória que consta no item 5.
 - 4.3.3 Assumir as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição e/ou Documentação Comprobatória;
 - 4.3.4 Efetivar, apenas, um único preenchimento da Ficha por candidato. Se o candidato registrar mais de

uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação, a primeira inscrição inserida no Banco de dados da UFT/ PROEST.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 O candidato deverá anexar à Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2011.01 a seguinte documentação:
- 5.1.2 Fotocópia do comprovante de escolaridade: o candidato deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão do ensino médio;
- 5.1.3 Fotocópias dos comprovantes de rendimentos:
- 5.1.3.1 O candidato deverá comprovar o rendimento relativo ao último mês imediatamente anterior à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas maiores que compõem o grupo familiar e/ou que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:
- a) **Empregados** - contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador;
 - b) **Aposentados e pensionistas** - último extrato do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício;
 - c) **Autônomos e prestadores de serviço** - último carnê de pagamento de autonomia ou declaração datada e assinada de próprio punho, **contendo o tipo de atividade exercida, o tempo e o rendimento médio obtido**;
 - d) **Desempregados** - carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho assinada e datada, informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;
 - e) **Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal**: comprovante de inscrição Programa Social (cópia do cartão contendo número de Identificação Social - NIS, e **comprovante (extrato) de recebimento do benefício atualizado**).
- 5.1.4 Fotocópias dos comprovantes de despesas:
- 5.1.4.1 Contas de energia elétrica, de água e telefone referentes ao mês de junho de 2010 ou declaração de próprio punho assinada e datada sobre o não fornecimento individualizado de energia elétrica, água ou telefone quando for o caso;
- 5.1.4.2 Comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino;
- 5.1.4.3 Comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel (declaração ou recibo);
- 5.1.4.4 Atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa com deficiência;
- 5.1.5 Fotocópias dos comprovantes relativos à composição familiar:
- 5.1.5.1 Carteira de identidade e CPF do candidato e dos demais membros que sejam maiores e que compõe o grupo familiar;
- 5.1.5.2 Certidão de nascimento das pessoas menores que compõe o grupo familiar;
- 5.1.6 A PROEST não se responsabilizará pelo extravio da documentação enviada via Correios;
- 5.1.7 Não será permitido ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio e/ou entrega da documentação;
- 5.1.8 A entrega ou envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa;
- 5.1.9 Não terá documentação analisada o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados neste item.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1 A divulgação do resultado final da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT / 2011.01 será até o dia 16 de Agosto de 2010, pela Internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A constatação de informações inverídicas na Ficha de Inscrição para a Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2011.01 acarretará o indeferimento da solicitação do candidato. Sendo detectada posteriormente a omissão ou a declaração de informações não verdadeiras o candidato estará

- sujeito às sanções penais cabíveis;
- 7.2 As disposições e instruções contidas na inscrição além de requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos sobre a Isenção da Taxa de Inscrição adotados pela PROEST/ UFT são partes integrantes deste edital;
- 7.3 A comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para o Processo de Isenção da Taxa do Vestibular UFT 2011.01 poderá efetuar visitas para complementação e constatação das informações prestadas pelo candidato;
- 7.4 O candidato terá a garantia do sigilo em todo o processo de análise da documentação e das informações inerentes à isenção da taxa de inscrição do Vestibular;
- 7.5 **O preenchimento integral e correto da Ficha de Inscrição, a apresentação da Documentação Comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação;**
- 7.6 O candidato que efetuar inscrição presencial deverá guardar em seu poder, como comprovante, uma cópia do protocolo de entrega emitida pela UFT no ato da inscrição e os candidatos que realizarem a inscrição via correios devem guardar o comprovante de postagem;
- 7.7 Os candidatos contemplados com a Isenção deverão observar o período de inscrição conforme o Edital do Vestibular UFT/2011.01, publicado no endereço eletrônico www.uft.edu.br.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2011.01

- 8.1 As etapas do Processo de Isenção seguirão o calendário abaixo:

QUADRO I	
EVENTO	DATA
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular UFT/2011.01	De 05 a 16 de Julho de 2010
Divulgação da relação de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2011.01	Até 16 de Agosto de 2010

- 8.2 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- Tiver a menor renda bruta familiar;
 - Tiver membro do grupo familiar com doença grave ou crônica ou pessoa com deficiência;
 - Tiver família beneficiária de programa social;
 - Tiver o maior número de membros na família;
 - Não frequentou ou nem frequenta cursinho pré-vestibular;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Palmas-TO, 23 de Junho 2010.

Valéria Gomes Momenté
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DA PROEST – NÃO PREENCHER

Renda Familiar _____	Renda Per Capita _____
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO - Motivo: _____	
OBSERVAÇÕES _____ _____ _____ _____	
_____ Responsável	

FICHA DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2011.01

DADOS DO CANDIDATO (A)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: FEMININO MASCULINO
NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____
RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
PONTO DE REFERÊNCIA PARA VISITA: _____
TELEFONES CONTATO: _____

2 - COR OU RAÇA:

Branca Preta Parda Amarela Indígena

3 - ESTADO CIVIL:

Solteiro Casado Vive com companheiro Viúvo Separado judicialmente
 Divorciado Outra situação _____

4 – VOCÊ CURSOU OU ESTÁ CURSANDO O ENSINO MÉDIO:

- Todo em escola pública
- Todo em escola privada com bolsa
- Todo em escola privada sem bolsa
- Maior parte em escola pública
- Maior parte em escola privada com bolsa
- Maior parte em escola privada sem bolsa
- Escola comunitária ou conveniada

4.1 - Nome e endereço da escola em que você concluiu ou está concluindo o ensino médio:

Cidade: _____ Estado: _____

4.2 – Horário em que você cursou ou está cursando o ensino médio:

1ª SÉRIE / HORÁRIO			2ª SÉRIE / HORÁRIO			3ª SÉRIE / HORÁRIO		
Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno

4.3 – Que tipo de cursinho você frequenta ou frequentou?

- Curso pré-vestibular comercial
 Curso pré-vestibular alternativo ou comunitário (vinculado a entidades estudantis, sindicatos, igrejas, etc.)
 Não frequentou nem frequenta cursinho

5 - SITUAÇÃO HABITACIONAL:

5.1 - Como você mora?

- Sozinho(a) Com cônjuge /companheiro (a) Com os pais Com pai Com filhos
 Em casa de parentes Em casa de amigos Com a mãe Em imóvel mantido pela família
 Em república Pensão ou pensionato Outra situação. Especificar _____

5.2 - Sua moradia é:

- Própria
 Própria, em pagamento Valor da parcela: R\$ _____
 Alugada Valor do aluguel: R\$ _____
 Cedida por quem? _____
 Herdada de quem? _____
 Outra situação. Especificar _____

Número de cômodos da casa (incluindo banheiros): _____

6- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

6.1 Você ou algum membro de sua composição familiar é beneficiário de Programa Social do Governo Federal?

- Não
 Sim. Especificar o programa: _____

6.2 Em relação ao trabalho, qual a sua situação?

- Empregado - Local: _____ - Cargo: _____ - Salário R\$: _____
 Desempregado - Desde quando? _____ - Cargo que exercia? _____
 Nunca trabalhou com vínculo empregatício - Como se mantém? _____
 Faz bicos? - Qual? _____ - Renda Mensal R\$: _____
 Aposentado ou afastado por doença - Valor do Benefício INSS R\$: _____
 Pensionista - Valor da pensão R\$: _____
 Bolsista - Qual programa? _____ - Valor : _____ - Período de vigência: _____
 Outra situação. Especificar _____

6.3 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- Dependente financeiramente dos pais
 Dependente financeiramente dos cônjuge ou companheiro
 Dependente financeiramente de outros parentes. Especificar _____
 Independente financeiramente
 Independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas.
 Outra situação. Especificar _____

6.4 Em relação a escolaridade do seu pai, qual a situação atual?

- Não Afabetizado
- Alfabetizado
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo
- Outra situação. Especificar _____

6.5 Em relação a escolaridade da sua mãe, qual a situação atual?

- Não Afabetizado
- Alfabetizado
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo
- Outra situação. Especificar _____

6.6 Você tem filhos? Quantos?

- Não
- Sim. Feminino(s) _____ Masculino(s) _____

6.7 Renda Familiar Total:

- Menos de 1 Salário mínimo
- Até 1 Salário mínimo
- De 1 a 2 Salários mínimos
- De 2 a 3 Salários mínimos
- De 3 a 4 Salários mínimos
- De 4 a 5 Salários mínimos
- De 6 a 7 Salários mínimos
- Acima de 7 salários mínimos

6.8 Quantidade de pessoas que contribuem para a obtenção da renda familiar:

- Uma
- Duas
- Três
- Quatro
- Cinco
- Seis ou mais. Quantas: _____

6.9 Quantidade de pessoas que dependem da renda familiar total citada:

- Uma
- Duas
- Três
- Quatro
- Cinco
- Seis ou mais. Quantas: _____

6.10 Você possui curso de Graduação: () SIM () NÃO

QUAL? _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

7 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relacione todas as pessoas da sua família ou o seu grupo familiar incluindo você:

Nº	Nome	Parentesco	Escolaridade	Profissão ou ocupação	Renda mensal R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

8- SUA FAMÍLIA POSSUI ALGUM MEMBRO PORTADOR DE DOENÇAS GRAVES OU CRÔNICAS? EM CASO POSITIVO, RELACIONE-O(S) ABAIXO:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	TIPO DE DOENÇA	DESPEZA MENSAL R\$

9- SUA FAMÍLIA POSSUI ALGUMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? EM CASO POSITIVO, RELACIONE-O(S) ABAIXO:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	TIPO DE DOENÇA	DESPEZA MENSAL R\$

10 – GASTOS/DESPEASAS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado R\$	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado R\$
Aluguel				Saúde			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Energia elétrica				Seguro , consórcio ou financiamento de veículo			
Telefone (celular e fixo)				Gás			
Água				Transporte			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada mensalista			

Declaro a veracidade das informações fornecidas neste questionário e desde já, autorizo a verificação dos dados.

_____, _____ de _____ de 2010.

Local e data

Assinatura do candidato